



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 030/2022**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SENHOR  
MARCELO MARTINS PIGNATON, NA FORMA ABAIXO:”**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Senhor **MARCELO MARTINS PIGNATON**, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato FMS nº 030/2022**, referente a dispensa de licitação, oriundo do **Processo Administrativo nº 5022/2022 - VOLUME 03**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Terceira do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total Reajustado pelo IGPM, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 70.322,16 (setenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.860,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), referente a locação de imóvel localizado à **Rua Nicola Biancardi, nº 310, Shell, Linhares – ES**, destinado a atender as instalações da Saúde da Mulher – Casa Rosa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
|                      |                |
| <b>FL</b>            | <b>RUBRICA</b> |
| <b>DEPTº COMPRAS</b> |                |

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.079 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde

3.3.90.36.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ficha: 179

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 05 de agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES**  
**ALEXANDRE MARIN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIO**

**MARCELO MARTINS PIGNATON**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 030/2022

2